

Processo n.: @PCR 14/00412819

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 32/2010, no valor de R\$ 1.280.000,00 (NL ns. 257, no valor de R\$ 680.000,00, e 489, no valor de R\$ 600.000,00, pagas em 22/03 e 23/04/2010, respectivamente, à Federação Catarinense de Automobilismo, para o projeto Obras do Kartódromo do Parque Arena Sapiens

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Valdir Rubens Walendowsky, Jairo Anjos de Albuquerque e Federação Catarinense de Automobilismo

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 290/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (FUNDESPORTE), referente à Nota de Empenho n. 32/2010, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), e Notas de Liquidação ns. 257 e 489, pagas em 22/03 e 23/04/2010, nos valores de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), respectivamente, repassados à Federação Catarinense de Automobilismo, para o projeto “Obras do Kartódromo do Parque Arena Sapiens.

2. Dar quitação à pessoa jurídica Federação Catarinense de Automobilismo, extensiva ao seu representante legal à época, Sr. Jairo Anjos de Albuquerque, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), relativo à Nota de Empenho n. 32/2010, cuja prestação de contas foi analisada nestes autos.

3. Remeter cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atenção ao Ofício n. 370/PGJ/2016, acerca do Inquérito Civil n. 06.2013.00007708-4, em trâmite na 27ª Promotoria de Justiça de Comarca da Capital.

4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DGE/Coord.2/Div.5 n. 152/2021**, aos Responsáveis acima nominados, à Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) e aos Órgãos de Controle Interno e Assessoramento Jurídico daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 22/2021

Data da sessão n.: 23/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC